



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e as unidades da Justiça Eleitoral localizadas no respectivo Estado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, insumos, serviço de implantação, operação e manutenção.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Gestão de Redes e Comunicação - SERCO/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Há em vigor os Contratos nº 05/2018 e nº 46/2018 para prover a comunicação de dados entre este Tribunal e as demais unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco. Ambos têm vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogados.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

A vigência dos contratos, conforme acima ressaltado, terá seu término no final do exercício 2021, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telecomunicações para prover a comunicação de dados de todo o TRE-PE é permanente, a fim de que as atividades da Justiça Eleitoral não sejam interrompidas.

2.3 Motivação da Demanda:

A manutenção da comunicação de dados entre este Regional e cartórios eleitorais possibilita a utilização dos sistemas de informação e acesso à internet, bem como a comunicação de voz (VOIP) de todas as unidades. O atendimento à demanda garante o que determina o art. 24, inciso V, da Resolução CNJ 211/2016: "links de comunicação entre as unidades e o órgão suficientes

para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%".

2.4 Resultados Pretendidos:

A contratação, além de permitir a continuidade dos serviços de comunicação, visa estabelecer uma comunicação de dados entre este Tribunal e suas unidades distribuídas no Estado de Pernambuco, provendo uma comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Proposta orçamentária de 2022.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo, visto que a necessidade de comunicação de dados é permanente.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

Todas as unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco serão contempladas com a contratação de empresa para prestação do referido serviço.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A contratação deverá ser finalizada antes de 31/12/2021, a fim de que a prestação do serviço não seja interrompida.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 01/06/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 07/06/2021, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 09/06/2021, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 14/06/2021, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1529979** e o código CRC **CEA4C1BF**.



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e as unidades da Justiça Eleitoral localizadas no respectivo Estado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação, insumos, serviço de implantação, operação e manutenção.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Estão vigentes os Contratos nº 05/2018 e 46/2018, celebrados respectivamente com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. e Oi S.A, originados das Atas de Registro de Preços deste TRE/PE nº 36/2018 e 33/2018 (Pregão Eletrônico 03/2018), cujos objetos contemplam a prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e os Cartórios Eleitorais localizados neste estado, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto, serviço de implantação, operação e manutenção.

Ambos os Contratos em epígrafe têm vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogados conforme Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

Os Contratos em epígrafe contemplam *links MPLS* e *links internet*, que funcionam como *link* principal e *link* contingencial, respectivamente, de forma a atender o disposto no art. 24, VI, da Resolução CNJ nº 211/2015, que estabelece como um dos requisitos mínimos para o nivelamento da infraestrutura de TIC possuir 2 (dois) *links* de comunicação providos por operadoras distintas para acesso à rede de dados.

Nestes Estudos será avaliada a melhor forma de contratação para o exercício de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Tel.: 3194-9221 – ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Tel.: 3194-9318 – luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Cássia Elayne Miranda de Almeida

Tel.: 3194-9360 – cassia.almeida@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação em tela prevê a conectividade de dados entre as unidades do TRE-PE, provendo comunicação redundante, ágil e de bom desempenho na execução das suas tarefas, além da continuidade de serviços de TIC.

A solução de *link* principal é a rede privada dedicada *MPLS* composta por conexões TRE, enlaces de comunicação instalados no TRE com disponibilidade mínima mensal de 99,4%, e conexões *MPLS* nos cartórios com disponibilidade mínima mensal de 99,7%.

A solução de contingência é composta de *VPN's* (*Virtual Private Networks - Redes Privadas Virtuais*) sobre enlaces públicos de acesso a *internet* com disponibilidade mínima mensal de 97%.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

O fornecimento dos *links* de comunicação de dados para as unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco pode ser realizado por quaisquer empresas de telecomunicações, entretanto, nem todas conseguem oferecer o serviço para todas as unidades, em razão da distribuição geográfica do estado de Pernambuco. Por este motivo, o serviço foi dividido em lotes, considerando a maior competitividade, baseado no resultado da Audiência Pública nº 01/2017.

A relação das empresas consultadas estão especificadas no Quadro A.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao SIAC e através de mensagens eletrônicas junto a equipe de redes dos Tribunais Regionais, identificamos contratações similares em alguns TRE's, conforme tabela abaixo:

Órgão	Objeto	Contrato	Empresa	Valor R\$ unitário mensal
TRE-RS	Prestação de serviços de comunicação de dados entre a Sede e 13 pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul	07/2019	TEC System Sistemas Eletrônicos Ltda.	Link 20 Mbps: R\$ 2.506,51 Link 10 Mbps: R\$ 1.349,01
TRE-SC	Contrato para prestação de serviços de comunicação multimídia para as unidades administrativas do TRE-SC	01/2019	OI S.A	Link 1Mbps: R\$ 361,78 a R\$ 1.031,63 Link 2Mbps: R\$ 420,85 a R\$ 1.211,09 Link 4Mbps: R\$ 676,60 a R\$ 1.999,15 Link 8Mbps: R\$ 935,47 a R\$ 2.782,78 Link 12 Mbps: R\$ 1.305,58 a R\$ 3.693,67

TRE-PI	Prestação de serviços de fornecimento de enlaces de comunicação de dados.	18/2019	IT TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA	Link 5Mbps: R\$ 1.290,34 Link 10Mbps: R\$ 1.832,60 Link 20Mbps: R\$ 2.384,66 Link 30Mbps: R\$ 500,00 (Sede) Concentrador 200 Mbps: R\$ 15.869,46
TRE-PB	Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre o prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e Unidades Eleitorais localizados no respectivo estado, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação e dos insumos necessários para o seu correto funcionamento.	09/2020	SITECNET INFORMÁTICA LTDA.	link 10Mbps: R\$ 475,00 Link 20Mbps: R\$ 902,50 Link 40Mbps: R\$ 1.425,00 Concentrador 300 Mbps: R\$ 2.850,00
TRE-AL	Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, os Cartórios Eleitorais e escritórios remotos da Justiça Eleitoral, em todo o Estado de Alagoas.	33/2019	FSF TECNOLOGIA S/A	Link 2Mbps: R\$ 532,00 Link 4Mbps: R\$ 737,00 Link 8Mbps: R\$ 1.602,00 Link 10Mbps: R\$ 2.170,00 Link 20Mbps: R\$ 2.370,30 Concentrador 200 Mbps: R\$ 9.357,26
TRE-CE	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo.	28/2020	FORTELE Fortaleza Telecomunicações Ltda.	Link 20 Mbps: R\$ 1.850,00 Link 10 Mbps: R\$ 1.300,00 Link 8 Mbps: R\$ 1.100,00 Link 2 Mbps: R\$ 1.000,00

Em razão da especificidade do objeto da presente contratação, que demanda a necessidade de atendimento em 100 localidades do estado de Pernambuco, a consulta ao site Painei de Preços restou prejudicada, pois os contratos existentes na Administração Pública não trazem as mesmas peculiaridades exigidas para o ambiente da Justiça Eleitoral. Dessa forma, foram privilegiadas as contratações similares de outros TRE's.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

A utilização de túneis VPN "site-to-site" (uma das formas de estabelecimento de túneis criptográficos sobre redes públicas e privadas de comunicação de dados) não exige a utilização de certificados individuais para cada equipamento na unidade remota, porém pode ser contemplada, posteriormente, a aquisição de tais certificados para cada unidade, a fim de ampliar a segurança na comunicação de dados com a sede do TRE.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

O objeto da contratação foi dividido em lotes para obter maior competitividade do certame. Os lotes 1, 2 e 3 se referem aos *links MPLS* (principais) e os lotes 4, 5 e 6 aos *links internet* (contingenciais). O lote 7 atende ao posto instalado no Arquipélago de Fernando de Noronha.

Foi realizada solicitação de proposta às empresas Claro S.A., FSF Tecnologia S.A. (ALOO Telecom), 1 Telecom e Algar Telecom, porém apenas a ALOO Telecom respondeu à consulta informando não contemplar todos os endereços informados (docs. 1592533, 1592536, 1599188 e 1599194).

Foram consultadas as empresas Brasil Telecom e Worldnet acerca do interesse na prorrogação dos contratos, as quais responderam positivamente (docs. 1592412 e 1592404).

Diante dos preços praticados em contratos vigentes em outros TRE's (item 1.1.2), bem como a análise através do cálculo do preço médio/mediana segundo orientações do *Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ*, ambos consolidados no Quadro B, observa-se a vantagem pela prorrogação do Contrato de nº 05/2018, celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços Ltda., para os itens 1, 3 e 5, e do Contrato nº 46/2018, celebrado com a OI S.A., para os itens 2, 4, 6 e 7.

Ressaltamos que não foram excluídos os preços considerados excessivamente elevados nem os inexequíveis, de acordo com o citado Manual, em razão dos preços pesquisados serem obtidos de contratos vigentes com outros órgãos.

Além da vantagem visualizada na pesquisa de preços, a prorrogação contratual trará economia por conta da desnecessidade de um procedimento licitatório e de todos os custos dele

decorrentes.

Os valores de instalação e alteração de endereço não foram considerados para o comparativo de preços, visto que não será necessária nova instalação por se tratar de uma prorrogação, e as alterações de endereço se referem a uma previsão de uma possível mudança de endereço do(s) cartório(s) eleitoral(is).

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A solução para atender a demanda deste Tribunal será manter dois *links* de comunicação de dados em cada unidade, um *link* principal (simétrico com tecnologias de enlace *MPLS*) e um *link* contingencial (assimétrico).

A atual solução adotada por este Regional utiliza enlaces privados dedicados de dados, com tecnologia *MPLS* e *links* internet utilizando a conexão *VPN* sobre enlaces de dados públicos, e tem se mostrado muito satisfatória para o TRE/PE, diminuindo consideravelmente o número de chamados relacionados à falta de comunicação nos cartórios eleitorais.

Conforme os dados estatísticos coletados do Sistema de Antedimento de Chamados (SAC), obtivemos redução de 29% no número desses chamados registrados no ano de implantação da solução e que vem sendo reduzido ao longo do tempo.

Ano	Chamados	Redução
2016	318	
2017	306	3,77%
2018	215	29,73%
2019	116	46%

Não foram extraídos os dados do ano de 2020, em razão do fechamento de todas as unidades da Justiça Eleitoral desde 20/03/2020, em decorrência da pandemia do Covid-19.

Considerando as informações registradas neste e nos tópicos acima, especialmente quanto à vantagem econômica/financeira e a adequada prestação do serviço, a equipe de planejamento opina pela prorrogação dos contratos atualmente vigentes.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Link MPLS

São 101 unidades, incluindo a sede, interligadas em uma rede de comunicação de dados dedicada, sobre tecnologia *MPLS*, capaz de efetuar tratamento diferenciado dos diferentes tipos de tráfego.

O concentrador dos enlaces, instalado na sede deste Regional, deverá possuir velocidade mínima de 80% do somatório da velocidade dos *links* nas unidades.

Os enlaces dedicados são logicamente independentes e isolados do ambiente público da Internet, a faixa de endereçamento 10.x.x/8 é reservada para endereçamento de LAN (*Local Area Network*) do TRE-PE. O endereçamento IP WAN (*Internet Protocol – Wide Area Network*) utilizado pela operadora contratada é restrito a esta, ou seja, IP não divulgado e nem utilizado pelo público Internet.

A Resolução CNJ 211/2015, em seu art. 24, V, dispõe que os links de comunicação entre as unidades e o órgão devem obedecer aos requisitos mínimos suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial eletrônico, com o máximo de comprometimento de banda de 80%. Sendo assim, a menor velocidade admitida para um cartório eleitoral é de 2 Mbps.

Para os enlaces de dados privados dedicados, a disponibilidade mínima mensal será de 99,7% para a conexão TRE (Sede) e 99,4% para as conexões dedicadas nas demais unidades. Todos os produtos e serviços fornecidos para implementação das interconectividades privada e dedicada de dados entre unidades do TRE-PE devem ter qualidade e disponibilidade que não comprometam este índice.

O atendimento para reparo do enlace de dados dedicado privado MPLS é de, no máximo, 8 horas para os *links* MPLS e 12 horas para os *links* Internet, contados a partir da abertura da solicitação de reparo junto à operadora. O tempo de reparo será reduzido para 2 horas e 4 horas, respectivamente, em anos de realização de eleições, durante os meses de março a maio (período de encerramento do alistamento eleitoral) e em outubro (semana que antecede as eleições até o encerramento da totalização dos votos).

Link Internet

São 100 unidades, incluindo o Arquipélago de Fernando de Noronha, contempladas com um **enlace de internet**, utilizando o recurso de *VPN* (*Virtual Private Network*) sobre enlaces de dados públicos, exceto para unidade sede. O acesso *internet* não se restringe a uma tecnologia específica, a operadora poderá fornecer enlaces públicos de conexão à *internet* por meio de tecnologia xDSL, *internet* síncrona, acesso via rede de telefonia móvel, sobre tecnologias HSPA (*High Speed Packet Access*), GRPS (*General Packet Radio Service*), EDGE (*Enhanced Data rates for GSM Evolution*), LTE (*Long Term Evolution*) ou outro, desde que a latência seja inferior à 800ms e a velocidade nominal à 50% do enlace de dados principal da unidade, com garantia até o ponto de presença do provedor de serviços de *internet*.

O TRE-PE fornece os equipamentos (Dell SonicWall) e configurações necessárias para estabelecimento da *VPN*. A tecnologia utilizará os recursos de segurança com criptação de dados com roteamento configurado pelo TRE-PE.

O TRE-PE disponibiliza os equipamentos da marca SonicWall (TZ205 ou similar). A empresa contratada efetua a interligação dentro das diversas unidades administrativas, fornecendo e instalando o modem e conectando-o ao referido equipamento, garantindo a compatibilidade, bem como a interligação do cabo de LAN ao computador no local (*switch*).

Na instalação dos seus equipamentos, a empresa contratada deverá obedecer, caso solicitado pelo TRE-PE, projeto de padronização física dos *racks*. O estabelecimento do túnel *VPN*, fornecimento do SonicWall TZ205 ou TZ200, configuração e resolução do problema de estabelecimento do túnel são de responsabilidade do TRE-PE. A instalação do equipamento fornecido pelo TRE-PE nas suas unidades, a funcionalidade do enlace de acesso à internet e a interoperabilidade do modem disponibilizado com o Sonicwall são de responsabilidade da operadora.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE11 do Planejamento Estratégico Institucional ciclo 2021-2026 - PEI (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados), instituído pela Portaria nº 458/2021 do TRE-PE;
- Objetivo estratégico OE8 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC - Ciclo 2021-2022 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas).

Possui recursos previstos na Proposta orçamentária 2022.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação para o exercício 2022, além da continuidade dos serviços de comunicação, estabelecerá uma comunicação de dados entre a sede deste Regional e suas 100 unidades distribuídas no Estado de Pernambuco, provendo os seguintes benefícios:

- Comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais;
- Atendimento ao disposto no art. 24, incisos V e VI, da Resolução 211/2015 do CNJ;
- Redundância de *links* em cada unidade administrativa;
- Comprometimento máximo de banda de 80%;
- Possibilidade de aumento da velocidade dos *links* atuais;
- Redução do custo global com despesas de comunicação de dados.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Hoje, tem-se contratado para funcionamento como *link* principal, *links* de 50 Mbps (prédios das Cinco Pontas e Depósito de urnas em Recife), 20 Mbps (Jaboatão dos Guararapes e Olinda), 10 Mbps (Arapirina, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Escada, Garanhuns, Goiana, Paulista, Paulista Forum, Pesqueira, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão), 4 Mbps (em 68 unidades) e 2 Mbps (em 13 unidades).

LOTE 1 - *link* principal

Enlaces de dados dedicados privados contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Araripina, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Goiana, Garanhuns e Cabo de Santo Agostinho.

LOTE 1	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 1)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	2
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 1)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 - Vmen_con_TRE	1
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_50Mbps	2
Item 6 - Vmen_con_ded_perfil_20Mbps	2
Item 7 - Vmen_con_ded_perfil_10Mbps	14
VTtot_men_con (LOTE 1)	
VT (LOTE 1)	

LOTE 2 - *link* principal

Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Aliança, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Camocim de São Félix, Capoeiras, Carnaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Ibirimir, Igarassu, Inajá, Ipubi, Itamaracá, Itambé, João Alfredo, Jurema, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Mirandiba, Nazaré da Mata, Ouricuri, Palmares, Parnamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São João, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes.

LOTE 2	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 2)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 2)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 - Vmen_con_TRE	1
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_4Mbps	47
Item 6 - Vmen_con_ded_perfil_2Mbps	13
Vttot_men_con (LOTE 2)	
VT (LOTE 2)	

LOTE 3 - link principal

Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Carpina, Exu, Feira Nova, Glória do Goitá, Gravatá, Ipojuca, Itaba, Itapetim, Limoeiro, Moreno, Saloá, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Venturosa, Vitória de Santo Antão.

LOTE 3	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 – Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 3)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	2
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 3)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 – Vmen_con_TRE	0
Item 5 – Vmen_con_ded_perfil 4Mbps	21
VTtot_men_con (LOTE 3)	
VT (LOTE 3)	

LOTE 4 - link contingencial

Enlaces de INTERNET contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada e Araripina.

	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 4)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	2
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 4)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_10Mbps	4
Item 4 – Vmen_con_int_perfil_4Mbps	9
Item 5 – Vmen_con_int_perfil_2Mbps	0
VTtot_men_int (LOTE 4)	
VT (LOTE 4)	

LOTE 5 - link contingencial

Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Aliança, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Camocim de São Félix, Capoeiras, Camaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Ibirimir, Igarassu, Inajá, Ipubi, Itamaracá, Itambé, João Alfredo, Jurema, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Mirandiba, Nazaré da Mata, Ouricuri, Palmares, Parnamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São João, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes.

LOTE 5	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 5)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 5)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_4Mbps	60
VTtot_men_int (LOTE 5)	
VT (LOTE 5)	

LOTE 6 - link contingencial

Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Carpina, Exu, Feira Nova, Glória do Goitá, Gravata, Ipojuca, Itaíba, Itapetim, Limoeiro, Moreno, Saloá, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Venturosa, Vitória de Santo Antão.

LOTE 6	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 6)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	2
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 6)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 - Vmen_con_int_perfil_4Mbps	21
Item 4 - Vmen_con_int_perfil_2Mbps	4
Item 5 - Vmen_con_int_perfil_1Mbps	1
VTtot_men_int (LOTE 6)	
VT (LOTE 6)	

LOTE 7

Enlace de dados para o Arquipélago de Fernando de Noronha.

LOTE 7	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 7)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	1
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 7)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 - Vmen_con_int_perfil_2Mbps	1
VTtot_men_int (LOTE 7)	
VT (LOTE 7) apenas para 1 link	

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação de instalações elétricas/lógica no ambiente das diversas unidades.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total previsto na Proposta Orçamentária 2022 para o serviço de telecomunicações é de R\$ 1.925.702,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e dois reais).

Os totais estimados anuais apresentados no Quadro C somam o valor total de R\$ 1.780.128,86 (um milhão, setecentos e oitenta mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), distribuídos conforme abaixo. Ressalto que o valor será acrescido do reajuste solicitado pela empresa.

CONTRATO Nº 05/2018 - WORLDNET

Total: R\$ 630.932,25

Lote 1: R\$ 156.312,10

Lote 3: R\$ 139.128,90

Lote 5: R\$ 335.491,25

CONTRATO Nº 46/2018 - BRASIL TELECOM

Total: R\$ 1.149.196,61

Lote 2: R\$ 699.071,45

Lote 4: R\$ 89.984,18

Lote 6: R\$ 298.150,50

Lote 7: R\$ 61.990,48

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Considerando tratar-se de uma prorrogação contratual, não haverá necessidade de recursos materiais nem humanos a serem fornecidos pelo TRE-PE.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A interrupção no fornecimento do serviço de comunicação de dados nas unidades administrativas deste Regional impactará na paralisação do acesso aos sistemas computacionais da Justiça Eleitoral, afetando o atendimento aos eleitores. O grau de informatização das atividades cartorárias e administrativas, alcançado por este Regional, está diretamente ligado a disponibilidade do serviço de comunicação de dados, vital para execução das atividades das unidades administrativas e continuidade dos serviços prestados por esta Justiça Eleitoral.

Em caso de descontinuidade do equipamento adotado Dell SonicWall, o estabelecimento de túnel VPN segue padrões de interoperabilidade e há possibilidade de adoção de outro equipamento compatível com os recursos de IPsec, SSL, protocolos de criptografia e roteamento adotados por este TRE-PE, pois esta não é uma solução proprietária.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não haverá transição contratual por se tratar de uma prorrogação.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Inexiste dependência tecnológica, visto que os equipamentos utilizados (SonicWall e Fortinet) são de propriedade deste Regional, com a gerência sob responsabilidade de servidores do quadro permanente e a devida documentação dos procedimentos técnicos de operação.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação de dados das diversas unidades deste Tribunal durante o ano de 2022.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O objeto está parcelado em 7 lotes.

LOTE 1 - link principal. Enlaces de dados dedicados privados contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Araripina, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Goiana, Garanhuns e Cabo de Santo Agostinho.

LOTE 2 - link principal. Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Aliança, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Camocim de São Félix, Capoeiras, Camaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igarassu, Inajá, Ipubi, Itamaracá, Itambé, João Alfredo, Jurema, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Mirandiba, Nazaré da Mata, Ouricuri, Palmares, Pamamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São João, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes.

LOTE 3 - link principal. Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Carpina, Exu, Feira Nova, Glória do Goitá, Gravatá, Ipojuca, Itaíba, Itapetim, Limoeiro, Moreno, Saloá, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Venturosa, Vitória de Santo Antão.

LOTE 4 - link contingencial. Enlaces de INTERNET contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada e Araripina.

LOTE 5 - link contingencial. Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Aliança, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Camocim de São Félix, Capoeiras, Camaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igarassu, Inajá, Ipubi, Itamaracá, Itambé, João Alfredo, Jurema, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Mirandiba, Nazaré da Mata, Ouricuri, Palmares, Pamamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São João, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes.

LOTE 6 - link contingencial. Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Carpina, Exu, Feira Nova, Glória do Goitá, Gravatá, Ipojuca, Itaíba, Itapetim, Limoeiro, Moreno, Saloá, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Venturosa, Vitória de Santo Antão.

LOTE 7. Enlace de dados para o Arquipélago de Fernando de Noronha.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Comunicação e Redes de Dados - 3390.40.13, conforme informado no Plano de Contratações da STIC para 2022.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A contratação terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
Telefone: 3194-9221
e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
Telefone: 3194-9319
e-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

Nome: **Cássia Elayne Miranda de Almeida**
Telefone: 3194-9360
e-mail: cassia.almeida@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
- Fiscal técnico titular: **Josias Santiago Barbosa Filho**
- Fiscal técnico substituto: **Diego Wesley de Carvalho Spíndola**
- Fiscal Administrativo: **Cássia Elayne Miranda de Almeida**

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Não renovação da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Perda da links de comunicação de dados, paralisando todos os serviços prestados aos eleitores pelos cartórios eleitorais, além da paralisação dos prédios da av. Rui Barbosa e Depósito de Urnas da Capital	ALTO
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Contratação emergencial		Administração do TRE/PE

5. ANEXOS

QUADRO A
Lista de Potenciais Fornecedores

1	Nome: Claro S.A. Site: www.claro.com.br Telefone: 81 99429-3924 E-mail: thiago.fernandes@embratel.com.br Contato: Thiago Vezar Lopes Fernandes
2	Nome: Oi S/A Site: www.oi.com.br Telefone: 61 98531-5702 E-mail: luiz.matos@oi.net.br Contato: Luiz Fernando de Araújo Matos
3	Nome: FSF Tecnologia S.A. (ALOO Telecom) Site: www.alootelecom.com.br Telefone: 79 99976-7968 E-mail: paulo.hierio@alootelecom.com.br Contato: Paulo Hiério Azevedo Sá
4	Nome: Telefônica Brasil S/A Site: www.telefonica.com.br Telefone: 81 98109-6101 E-mail: alexandre.frslva@telefonica.com Contato: Alexandre Freitas

5	Nome: Algar Telecom
	Sítio: www.algartelecom.com.br
	Telefone: 81 99401-9585
	E-mail: marcosvdsh@algartelecom.com.br
	Contato: Marcos Hirsche
6	Nome: Worldnet Telecom
	Sítio: www.worldnet.psi.br
	Telefone: 81 97307-1759
	E-mail: juan@worldnet.psi.br
	Contato: Juan Raindo

QUADRO B
Tabela comparativa de preços

Item	OI	WORLDNET	TRE-RS	TRE-SC	TRE-PI	TRE-PB	TRE-AL	TRE-CE
Concentrador 400 Mbps	6.747,34	1.103,07			15.869,46 (200 Mbps)	2.850,00 (300 Mbps)	9.357,26 (200 Mbps)	
Link 50 Mbps		1.103,07				1425,00 (40 Mbps)		
Link 20 Mbps		993,76	2.506,51		2.384,66	902,50	2.370,30	1.850,00
Link 10 Mbps		552,09	1.349,01		1.832,60	475,00	2.170,00	1.300,00
Link 4 Mbps	855,19	552,09		676,60 a 1.999,15	1.290,34		737,00	
Link 2 Mbps	849,71			420,85 a 1.211,09			532,00	1.000,00

CÁLCULO DO PREÇO MÉDIO/MEDIANA CONFORME MANUAL STJ

Concentrador					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
OI 6747,34	5833,36	81%	7185,43	6747,34	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
Worldnet 1103,07					
TRE-PI 15869,46					
TRE-PB 2850,00					
TRE-AL 9357,26					
					Verifica-se que o valor proposto pela Worldnet apresenta-se bem inferior ao valor da mediana, ao passo que o valor proposto pela OI tem seu valor igual ao da mediana. Desta forma, ambas as empresas apresentam valor compatível com o de mercado para proceder com uma prorrogação.
Link 50 Mbps					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Worldnet 1103,07	227,64	18%	1264,04	1264,04	Média, em razão do valor do coeficiente de variação ser inferior ou igual a 25%
TRE-PB 1425,00					
					Verifica-se que o valor proposto pela Worldnet apresenta-se inferior à mediana dos preços de mercado. Desta forma, esta empresa apresenta preço vantajoso para proceder com uma prorrogação.
Link 20 Mbps					
PREÇOS	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Worldnet 993,76	723,47	39%	1834,62	2110,15	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-RS 2506,51					
TRE-PI 2384,66					
TRE-PB 902,50					
TRE-AL 2370,30					
TRE-CE 1850,00					

						Verifica-se que o valor proposto pela Worldnet apresenta-se bem inferior à mediana dos preços de mercado. Desta forma, esta empresa apresenta preço vantajoso para proceder com uma prorrogação.
Link 10 Mbps						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
Worldnet	552,09	675,35	53%	1279,78	1324,51	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-RS	1349,01					
TRE-PI	1832,60					
TRE-PB	475,00					
TRE-AL	2170,00					
TRE-CE	1300,00					
						Verifica-se que o valor proposto pela Worldnet apresenta-se muito inferior à mediana dos preços de mercado. Desta forma, esta empresa apresenta preço vantajoso para proceder com uma prorrogação.
Link 4 Mbps						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
OI	855,19	577,87	53%	1086,75	855,19	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
Worldnet	552,09					
TRE-SC	1999,15					
TRE-PI	1290,34					
TRE-AL	737,00					
						Verifica-se que o valor proposto pela Worldnet apresenta-se inferior ao valor da mediana, ao passo que o valor proposto pela OI tem seu valor igual ao da mediana. Desta forma, ambas as empresas apresentam valor compatível com o de mercado para proceder com uma prorrogação.
Link 2 Mbps						
PREÇOS		Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
OI	849,71	285,61	32%	898,20	924,86	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
TRE-SC	1211,09					
TRE-AL	532,00					
TRE-CE	1000,00					
						Verifica-se que o valor proposto pela OI apresenta-se inferior à mediana dos preços de mercado. Desta forma, esta empresa apresenta preço vantajoso para proceder com uma prorrogação.

QUADRO C
Planilha de Formação de Preços

Os valores constantes da planilha de formação de preços abaixo são os atualmente vigentes no Contrato 05/2018, celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. (Lotes 1, 3 e 5), e no Contrato 46/2018 celebrado com a Oi S.A. (Lotes 2, 4, 6 e 7).

LOTE 1 – LINKS MPLS - WORLDNET				
Enlaces de dados dedicados privados contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Araripina, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada, Vitoria de Santo Antão, Caruaru, Goiana, Garanhuns e Cabo de Santo Agostinho				
	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
INSTALAÇÃO				
Item 1 - Vinst_con_TRE	0	1,11	0,00	0,00
Item 2 - Vinst_con_ded	0	1,11	0,00	0,00

VTtot_inst (LOTE 1)				
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO				
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	2	0,11	0,22	0,22
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 1)				
FORNECIMENTO DE LINHAS				
Item 4 - Vmen_con_TRE	1	1.103,07	1.103,07	13.236,84
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_50Mbps	2	1.103,07	2.206,14	26.473,68
Item 6 - Vmen_con_ded_perfil_20Mbps	2	993,76	1.987,52	23.850,24
Item 7 - Vmen_con_ded_perfil_10Mbps	14	552,09	7.729,26	92.751,12
VTtot_men_con (LOTE 1)				
VT (LOTE 1)			13.026,21	156.312,10
LOTE 2 – LINKS MPLS - OI				
Enlaces dados dedicados privados, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Camocim de São Félix, Capoeiras, Carnaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igarassu, Inajá, Itamaracá, Itambé, João Alfredo, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Mirandiba, Nazaré da Mata, Ouricuri, Palmares, Parnamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São João, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes.				
	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
INSTALAÇÃO				
Item 1 - Vinst_con_TRE	0	295,59	0,00	0,00
Item 2 - Vinst_con_ded	0	295,59	0,00	0,00
VTtot_inst (LOTE 2)				
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO				
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	5	644,29	3.221,45	3.221,45
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 2)				
FORNECIMENTO DE LINHAS				
Item 4 - Vmen_con_TRE	1	6.747,34	6.747,34	80.968,08
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_4Mbps	47	855,19	40.193,93	482.327,16
Item 6 - Vmen_con_ded_perfil_2Mbps	13	849,71	11.046,23	132.554,76
Vttot_men_con (LOTE 2)				
VT (LOTE 2)			61.208,95	699.071,45
LOTE 3 – LINKS MPLS - WORLDNET				
Enlaces dados dedicados privados, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Carpina, Exu, Feira Nova, Glória do Goitá, Gravatá, Ipojuca, Itaíba, Itapetim, Limoeiro, Moreno, Saloá, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Venturosa.				
	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
INSTALAÇÃO				
Item 1 - Vinst_con_TRE	0		0,00	0,00
Item 2 - Vinst_con_ded	0	1,11	0,00	0,00
VTtot_inst (LOTE 3)				
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO				
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	2	1,11	2,22	2,22
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 3)				
FORNECIMENTO DE LINHAS				
Item 4 - Vmen_con_TRE	0		0,00	0,00
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_4Mbps	21	552,09	11.593,89	139.126,68
Vttot_men_con (LOTE 3)				
VT (LOTE 3)			11.596,11	139.128,90
LOTE 4 – LINKS INTERNET - OI				
Enlaces de dados dedicados privados contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, Araripina, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada.				
	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	VALOR

	QUANTIDADE ESTIMADA	MENSAL R\$	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
INSTALAÇÃO				
Item 1 - Vinst_con_int	0	0,01	0,00	0,00
VTtot_inst (LOTE 4)				
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO				
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	2	0,01	0,02	0,02
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 4)				
FORNECIMENTO DE LINHAS				
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_10Mbps	4	723,21	2.892,84	34.714,08
Item 4 – Vmen_con_int_perfil_4Mbps	9	511,76	4.605,84	55.270,08
Item 5 – Vmen_con_int_perfil_2Mbps	0		0,00	0,00
VTtot_men_int (LOTE 4)				
VT (LOTE 4)			7.498,70	89.984,18
LOTE 5 – LINKS INTERNET - WORLDNET				
Enlaces dados dedicados privados, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Altinho, Amaraji, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Camocim de São Félix, Capoeiras, Carnaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Igarassu, Inajá, Itamaracá, Itambé, João Alfredo, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Mirandiba, Nazaré da Mata, Ouricuri, Palmares, Parnamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, São Bento do Una, São João, São José do Egito, Sertânia, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes.				
	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
INSTALAÇÃO				
Item 1 - Vinst_con_int	0	0,01	0,00	0,00
VTtot_inst (LOTE 5)				
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO				
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	5	0,01	0,05	0,05
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 5)				
FORNECIMENTO DE LINHAS				
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_4Mbps	60	465,96	27.957,60	335.491,20
VTtot_men_int (LOTE 5)				
VT (LOTE 5)			27.957,65	335.491,25
LOTE 6 – LINKS INTERNET - OI				
Enlaces dados dedicados privados, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Cabo de Santo Agostinho, Carpina, Caruaru, Exu, Feira Nova, Garanhuns, Glória do Goitá, Goiana, Gravatá, Ipojuca, Itaíba, Itapetim, Limoeiro, Moreno, Saloá, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Venturosa, Vitória de Santo Antão.				
	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
INSTALAÇÃO				
Item 1 - Vinst_con_int	0	484,34	0,00	0,00
VTtot_inst (LOTE 6)				
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO				
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	2	2.924,55	5.849,10	5.849,10
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 6)				
FORNECIMENTO DE LINHAS				
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_4Mbps	21	938,13	19.700,73	236.408,76
Item 4 – Vmen_con_int_perfil_2Mbps	4	932,64	3.730,56	44.766,72
Item 5 – Vmen_con_int_perfil_1Mbps	1	927,16	927,16	11.125,92
VTtot_men_int (LOTE 6)				
VT (LOTE 6)			30.207,55	298.150,50
LOTE 7 – LINK INTERNET – ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA - OI				
	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	VALOR

	QUANTIDADE ESTIMADA	MENSAL R\$	TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
INSTALAÇÃO				
Item 1 – Vinst_con_int	0	,00	0,00	0,00
VTtot_inst (LOTE 7)				
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO				
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	1	4.233,76	4.233,76	4.233,76
Vtot_ENDEREÇO (LOTE 7)				
FORNECIMENTO DE LINHAS				
Item 3 – Vmen_con_int_perfil_2Mbps	1	4.813,06	4.813,06	57.756,72
VTtot_men_int (LOTE 7)				
VT (LOTE 7) apenas para 1 link			9.046,82	61.990,48
		VALOR TOTAL R\$		1.780.128,86

Glossário:

INSTALAÇÃO:

- **Vinst_con_TRE:** valor do item referente ao serviço de instalação da conexão TRE, de qualquer PERFIL. Este valor deve cobrir os custos de todos os serviços necessários para a instalação da conexão TRE;
- **Vinst_con_ded:** valor do item referente ao serviço de instalação de cada conexão dedicada (MPLS) de qualquer PERFIL. Este valor deve ser igual para todas as conexões dedicadas de qualquer PERFIL fornecidas no Estado de Pernambuco; este valor deve cobrir os custos de todos os serviços necessários para a instalação de cada conexão dedicada;
- **Vinst_con_int:** valor do item referente ao serviço de instalação de cada conexão de acesso à internet de qualquer PERFIL. Este valor deve ser igual para todas as conexões de acesso à internet de qualquer PERFIL fornecidas no estado de Pernambuco; este valor deve cobrir os custos de todos os serviços necessários para a instalação de cada conexão de acesso à internet;
- **Vinst_con:** valor do item referente ao serviço de instalação de cada conexão (lote 7) de qualquer PERFIL. Este valor deve ser igual para todas as conexões de qualquer PERFIL fornecidas no Estado de Pernambuco; este valor deve cobrir os custos de todos os serviços necessários para a instalação de cada conexão.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

- **Valt_ENDEREÇO_con_ded:** valor do item referente ao serviço de alteração de ENDEREÇO de uma conexão dedicada. Este valor deve ser igual para todas as conexões dedicadas de qualquer PERFIL fornecidas no estado de Pernambuco; este valor deve cobrir os custos de todos os serviços necessários para a alteração de ENDEREÇO de cada conexão dedicada;
- **Valt_ENDEREÇO_con_int:** valor do item referente ao serviço de alteração de ENDEREÇO de uma conexão de acesso à internet. Este valor deve ser igual para todas as conexões de acesso à internet de qualquer PERFIL fornecidas no estado de Pernambuco; este valor deve cobrir os custos de todos os serviços necessários para a alteração de ENDEREÇO de cada conexão de acesso à internet;
- **Valt_ENDEREÇO_con:** valor do item referente ao serviço de alteração de ENDEREÇO de uma conexão (lote 7). Este valor deve ser igual para todas as conexões de qualquer PERFIL fornecidas no estado de Pernambuco; este valor deve cobrir os custos de todos os serviços necessários para a alteração de ENDEREÇO de cada conexão.

FORNECIMENTO DAS LINHAS:

- **Vmen_con_TRE_perfil_X:** valor mensal do item relativo ao serviço de fornecimento de cada conexão TRE Perfil X. Este valor deve cobrir o custo para manter a conexão TRE, atendendo a todas as características solicitadas;
- **Vmen_con_ded_perfil_X:** valor mensal do item relativo ao serviço de fornecimento de cada conexão dedicada Perfil X. Este valor deve ser igual para todas as conexões dedicadas com o mesmo perfil no estado de Pernambuco; este valor deve cobrir o custo para manter a conexão dedicada operacional, atendendo a todas as características solicitadas;
- **Vmen_con_int_perfil_X:** valor mensal do item relativo ao serviço de fornecimento de cada enlace de conexão de acesso à internet Perfil X. Este valor deve ser igual para qualquer acesso com o mesmo perfil que utilize conexão com a internet dentro do estado de Pernambuco;
- **Vmen_con_perfil_X:** valor mensal do item relativo ao serviço de fornecimento de cada conexão Perfil X. Este valor deve ser igual para todas as conexões com o mesmo perfil no estado de Pernambuco; este valor deve cobrir o custo para manter a conexão operacional, atendendo a todas as características solicitadas.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 01/09/2021, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 02/09/2021, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Fiscal Técnico**, em 02/09/2021, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591680** e o código CRC **994A5EB5**.

0011581-56.2021.6.17.8000

Estudos Preliminares

1591680v43